



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

Requerimento Nº 99/2018

À Excelentíssima Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, II, do Regimento Interno, que seja solicitado ao Executivo Municipal, informações acerca da equipe do NASF, tendo em vista que os 6 (seis) servidores designados pela Portaria 127/2018, já fazem parte do quadro de servidores públicos do Município, sendo destes, 5(cinco) efetivos e 1(um) contratado, levando se em consideração a carga horária pergunta-se:

- quais foram seus substitutos nesses devidos cargos?
- se foram substituídos, qual foi o critério utilizado para substituição?
- Porque não foi atendido a determinação da Lei (Lei nº. 2272/2018) para o cargo de Educador Físico?
 - Conforme o artigo 5º da Lei 2272/2018, a vinculação dos profissionais componentes das equipes do NASF, com a Administração Municipal de Carandaí se dará mediante celebração de contrato de trabalho temporário; após aprovação em processo seletivo simplificado, pergunta-se; qual a previsão para realização deste processo respeitando a devida lei?

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de junho de 2018.

MARIA IMACULADA WAMSER
Vereadora